



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 12/2024, de 20 de Março de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1751/2024, de 19 de Março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 390.266,13, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 467) 02.051.15.451.1502.1542-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$300.000,00
(Despesa 467) (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000,00
2.701.000.0000.000	

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO

(Despesa 467) 02.051.15.451.1502.1542-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$90.266,13
(Despesa 467) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	90.266,13
2.500.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$300.000,00
(Despesa 0) (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000,00
2.701.000.0000.000	

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$90.266,13
(Despesa 0) (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	90.266,13
2.500.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Março de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL